

Processo nº 14.533-5/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

CERTIDÃO

Certifico que após o voto do Relator, o Presidente em substituição legal, Conselheiro Antonio Joaquim – Corregedor Geral, determinou o encaminhamento dos autos ao Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, para proferir o voto de desempate, na sessão ordinária do dia 06/11/2012, tendo em vista que estava sendo substituído pelo Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro que manifestou seu voto na sessão.

O Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima acompanhou o parecer proferido nos autos do Ministério Público de Contas e votou pela irregularidade das contas, sendo acompanhado pelos Conselheiros Substitutos Ronaldo Ribeiro e João Batista Camargo, que estavam substituindo, respectivamente, os Conselheiros Antonio Joaquim (presidia a sessão) e Waldir Júlio Teis (ausente justificadamente).

Os Conselheiros Valter Albano e Domingos Neto votaram acompanhando o voto do Relator.

Sala das Sessões, 30/10/2012.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Jean Fábio de Oliveira
Secretário Geral do Tribunal Pleno